

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONSULTA PRÉVIA REF.ª CPV1/DN/2023 - "AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO, IMPRESSÃO E DISTRIBUIÇÃO DA REVISTA DA ORDEM DOS FARMACÊUTICOS"

Em 24 de janeiro de 2022, e na sequência do procedimento de Consulta Prévia para a Aquisição de Serviços de pré-impressão, impressão e distribuição da Revista da Ordem dos Farmacêuticos, autorizado por deliberação do Bastonário da Ordem dos Farmacêuticos, de 03 de janeiro de 2023, é celebrado o presente CONTRATO entre os seguintes outorgantes: -----

1.º Outorgante: Ordem dos Farmacêuticos, pessoa coletiva n.º 500 998 760, com sede na Rua da Sociedade Farmacêutica, n.º 18, Lisboa, representada neste ato por Helder Dias Mota Filipe, na qualidade de Bastonário da Ordem dos Farmacêuticos, com domicílio profissional na mesma sede, adiante designado por 1.º Outorgante; -----

2.º Outorgante: Trinprintout, Lda., pessoa coletiva n.º 510 488 552, com sede em Rua José Maria Nicolau, n.º 3, r/c A, 1500-374 Lisboa, representada neste ato por [REDACTED] portador do Cartão do Cidadão n.º [REDACTED], válido até [REDACTED] e [REDACTED] portador do Cartão do Cidadão n.º [REDACTED], válido até [REDACTED] que outorga na qualidade de representantes legais com poderes para o ato, conforme certificado qualificado de assinatura eletrónica, adiante designado por 2.º Outorgante. -----

E QUE SE REGE PELAS CLÁUSULAS SEGUINTE:

Cláusula Primeira

Objeto do CONTRATO

O presente CONTRATO tem por objeto a Aquisição de Serviços de pré-impressão, impressão e distribuição da Revista da Ordem dos Farmacêuticos, em conformidade com o Caderno de Encargos, a proposta do Adjudicatário e respetivos anexos, que fazem parte integrante do CONTRATO. -----

Cláusula Segunda

Preço contratual e Forma de Pagamento

- 1)** O preço contratual é de EUR 43.909,66 (quarenta e três mil novecentos e nove euros e sessenta e seis cêntimos), valor acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----
- 2)** O preço referido no número anterior inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade, durante a vigência do CONTRATO, não esteja expressamente atribuída à

1.º Outorgante. -----

3) Os pagamentos a efetuar pela 1.º Outorgante serão realizados, de acordo com os serviços que forem solicitados pelo 1.º Outorgante e prestados pelo 2.º Outorgante, em função da apresentação das correspondentes faturas e de acordo com as condições de pagamento fixadas na Cláusula 4.ª do Caderno de Encargos. -----

4) As faturas são emitidas em nome da Ordem dos Farmacêuticos, sita na Rua da Sociedade Farmacêutica, n.º 18, 1169-075, Lisboa, remetidas para o endereço eletrónico financeiro@ordemfarmaceuticos.pt e o prazo para o seu pagamento é de trinta dias, a contar da data da receção das mesmas pela Ordem dos Farmacêuticos. -----

Cláusula Terceira

Vigência e Prazos de Execução do CONTRATO

1) O CONTRATO produz efeitos na data da respetiva assinatura e mantém-se até 31/01/2025. -----

2) O 2.º Outorgante obriga-se a manter a execução dos serviços até ao termo do prazo previsto no número anterior. -----

Cláusula Quarta

Conformidade, Operacionalidade e Garantia

1) O 2.º Outorgante garante a boa execução da prestação de serviços objeto do CONTRATO. -----

2) O 2.º Outorgante fica sujeito, com as devidas adaptações, e no que se refere aos elementos entregues ao 1.º Outorgante, em execução do CONTRATO, às exigências legais, obrigações e prazos respetivos aplicáveis aos contratos de aquisição de serviços, nos termos do CCP e demais legislação aplicável. -----

Cláusula Quinta

Caução

Não é exigida a prestação de caução, em conformidade com o disposto na al. a) do n.º 2 do artigo 88.º do CCP. -----

Cláusula Sexta

Gestor do CONTRATO

O gestor do presente CONTRATO é o Secretário-Geral da Ordem dos Farmacêuticos, Dr. XXXXXXXXXX. -----

Cláusula Sétima
Disposições finais

A decisão de adjudicação ao 2.º Outorgante e, bem assim, a decisão de aprovação da minuta do CONTRATO, foi tomada pelo Senhor Bastonário, por decisão de 03 de janeiro de 2023. ---

O presente CONTRATO é feito em duplicado, destinando-se um exemplar a cada um dos Outorgantes. -----

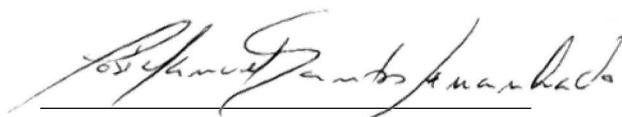
Assim o disseram e outorgaram. -----

Pelo 1.º Outorgante,

Nome: Helder Dias Mota Filipe

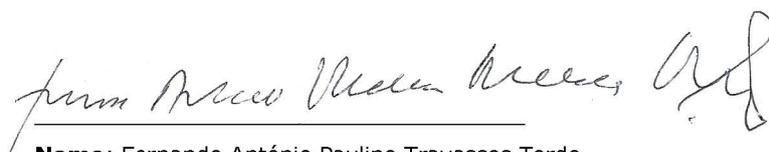
Qualidade: Bastonário da Ordem dos Farmacêuticos

Pelo 2.º Outorgante,



Nome: José Manuel dos Santos Arranhado

Qualidade: Representante Legal de Trinprintout, Lda.



Nome: Fernando António Paulino Travassos Tordo

Qualidade: Representante Legal de Trinprintout, Lda.